



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 20 de março de 2025 - Edição nº 48

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 049/2025: "Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."
- Decreto Nº 050/2025: "Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 349/2025 ATÉ Nº 386,/2025 - EXONARAÇÃO E NOMEAÇÕES FAZ.
- EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado - BA



DECRETO Nº 049, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Brumado, e,

CONSIDERANDO, a resolução do COMDIB nº 008/2025, de 18 de março de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brumado/Bahia – COMDIB, que dispõe sobre a deliberação da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 15 de maio de 2025;

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrerão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 19 de março de 2025.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 050, de 19 de Março de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:
Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E INDENIZAÇÕES		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			50.000,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
Total da Unidade R\$			500.000,00
Valor Total Suplementado R\$			550.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 550000.00

Dotações Anuladas

02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	550.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			550.000,00
Total da Unidade R\$			550.000,00

Assinado por: [Assinatura] para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/05B6-EODA-3E32-46DB> e informe o código 05B6-EODA-3E32-46DB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$ 550.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recursos
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	550.000,00	550.000,00
Total Geral:	550.000,00	550.000,00

BRUMADO, 19 de março de 2025

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/05B6-E0DA-3E32-46DB> e informe o código 05B6-E0DA-3E32-46DB





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 05B6-E0DA-3E32-46DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 20/03/2025 16:50:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/05B6-E0DA-3E32-46DB>

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 349, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **GÉSSICA LOUZADA CAÍRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.200.645-65, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão do Tratamento fora do Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888> e informe o código F4C5-733F-921A-6888



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GÉSSICA LOUZADA CAÍRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.200.645-65, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Regulação de Vagas, com efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-54 da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888>



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 351, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RENATA BEZERRA CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.926.115-10, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão do Tratamento fora do Domicílio - TFD, com efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-55 da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888> e informe o código F4C5-733F-921A-6888



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 352, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THAMILA MARINHO MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.160.895-30, para o cargo de provimento em comissão de Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico (HMPMN), com efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-36** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888> e informe o código F4C5-733F-921A-6888



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 353, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LARISSA TEIXEIRA SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.749.015-08, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Administração, com efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-59 da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888>



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 354, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SILVIA QUELE SILVA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.222.075-01, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços, com efeito a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEFAZ-12** da Tabela VI da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023 com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888> e informe o código F4C5-733F-921A-6888



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 355, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PEDRO HENRIQUE SELLIS RIBAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.429.645-99, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com efeito a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-62** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888>



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 356, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JESSICA VIANA OLIVEIRA VERGNE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.082.735-01, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Administração, com efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-59** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888> e informe o código F4C5-733F-921A-6888



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 357, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA HELENA GOMES ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.445.318-35, para o cargo de provimento em comissão de Supervisora de Enfermagem do Pronto Socorro (HMPMN), com efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-45** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888> e informe o código F4C5-733F-921A-6888



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 358, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PALOMA SOUZA LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.115.665-83, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Enfermagem da Clínica Obstétrica (HMPMN), com efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-34** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888> e informe o código F4C5-733F-921A-6888



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F4C5-733F-921A-6888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 20/03/2025 15:00:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F4C5-733F-921A-6888>

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 359, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMILE GONÇALVES MEIRA DANTAS**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.362.365-13, RG nº 13.695.691-22, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 360, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELA DE LIMA ALMEIDA ATAIDE**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.584.725-65, RG nº 21.584.725-65, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 361, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **UITAN LARISSA DIAS PEREIRA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.229.625-01, RG nº 15.450.457-20, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 362, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GESSIKA ALMEIDA DE OLIVEIRA CORREIA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.008.125-83, RG nº 13.210.121-10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 363, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MOANIA GLEISE DE OLIVEIRA ARAUJO**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.271.165-19, RG nº 22.132.948-01, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 364, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MILENA PINHEIRO DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.472.525-63, RG nº 21.071.757-21, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 365, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VIVIANE CONCEIÇÃO COQUEIRO RIBEIRO**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.900.465-36, RG nº 09.616.254-65, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 366, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLEIDE MARQUES PENA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.631.415-11, RG nº 13.590.077-84, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 367, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JIZÉLIA DE AGUIAR SOUZA COSTA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.701.175-37, RG nº 13.504.089-21, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 368, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BEATRIZ LEITE GOMES**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.427.415-65, RG nº 22.045.142-76, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 369, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ÉRICA DA SILVA DIAS MEIRA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.442.225-18, RG nº 14.733.870-00, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.iti.doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 370, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELLE STEFANI DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.793.155-36, RG nº 21.335.820-45, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 371, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDIMARA LAÍS RISÉRIO LOBO LOPES**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.314.175-78, RG nº 16.129.447-28, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 372, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SUZE SENA SILVA DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.497.935-61, RG nº 22.229.020-02, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 373, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAROLINE PIRES DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.693.195-35, RG nº 23.546.968-84, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 374, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NEUZELIA BERNARDES FLORES**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.247.958-83, RG nº 04.947.889-33, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 375, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARILENE DE OLIVEIRA COQUEIRO**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.897.835-00, RG nº 09.618.854-59, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 376, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA LOBO COQUEIRO**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.901.725-32, RG nº 16.013.797-73, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.iti.gov.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 377, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TAINARA SILVA DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.140.335-97, RG nº 22.392.057-68, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 378, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA DE ALMEIDA ALBINO**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.637.397-08, RG nº 30.316.914-8, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 379, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CIBELE DO NASCIMENTO SANTOS**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.996.305-47, RG nº 20.510.338-38, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 380, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SILVANIA NEVES SILVA ALMEIDA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.668.865-58, RG nº 08.871.759-37, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 381, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANA RIBEIRO MISSIAS AMORIM**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.338.495-59, RG nº 12.778.952-95, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 382, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIANA DA SILVA MEIRA UMBURANAS**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.824.165-68, RG nº 09.909.642-05, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 383, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THUANNE RITCHELE MORAIS CASTRO**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.557.945-23, RG nº 20.710.845-51, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 384, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA ELIZA DA SILVA VERSIANI**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.281.465-61, RG nº 16.355.666-06, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 385, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMILE CONCEIÇÃO DOS ANJOS**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.602.845-96, RG nº 20.712.986-08, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 386, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.280.335-58, RG nº 22.306.666-49, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE CRECHE, nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339> e informe o código 6A58-8F13-FAC7-2339



Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A58-8F13-FAC7-2339

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 20/03/2025 16:31:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6A58-8F13-FAC7-2339>

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

Processo Administrativo nº 0030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento **Menor preço Global**, nos termos do Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor Proposta.

Data Limite para apresentação das propostas: 25 de março de 2025 às 15:00.

Endereço eletrônico para envio das Propostas: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular para os veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - A dispensa será por menor preço global, conforme o Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 - Anexo I – Termo de Referência

1.3.2 - Anexo II – Modelo De Proposta Econômica Padrão

2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

2.1 – O presente Edital ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do aviso, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 016/2025

2.2 – Limite para apresentação da proposta de preço: 25/03/2025 às 15:00

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômico-Financeira

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo/Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

Processo Administrativo n. 0030/2025

Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 1 de 6

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional e/ou capacidade técnico profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante/profissional para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonâncias com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento ocorrerá até o 10 (dez) dias do mês seguinte, mediante apresentação da nota fiscal e após o atesto do serto competenten, nos termos da Lei Federal 14.133/21

5.2 – Para realização do pagamento, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6 - DO CONTRATO

6.1 – Será firmado contrato com a empresa vencedora, com os dados constantes da proposta de preço vencedora, bem como as condições estratuídas neste ato convocatório.

6.2 – A vigência será até o dia 31/12/2023.

6.3 – É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

6.4 – A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respective convocação.

6.5 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motive justificado e aceito pela administração.

Processo Administrativo n. 0030/2025

Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 2 de 6

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente DISPENSA poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

7.2 - O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, ou solicitar pelo email semad_licitacao@brumado.ba.gov.br.

7.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

7.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5 - Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas do Município a licitante deverá enviar as certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado no Item 3.0– DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema.

Brumado – BA, 20 de março de 2025.

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo n. 0030/2025
Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 3 de 6

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular para os veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde.
A empresa deverá realizar a prestação dos serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas após a emissão do Termo de Autorização.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Carro Ambulância Toyota Hylux Flash	Unidade	01		
02	Carro Ambulância Renault/Master Flash A3	Unidade	01		
03	Carro administrativo - Nissan Versa Sense CVT	Unidade	01		
04	Carro Administrativo - Fiat/Argo Drive 1.0	Unidade	01		
05	Carro Administrativo - Fiat/Argo Drive 1.0	Unidade	01		
06	Carro Ambulância Mercedes-Benz Sprinter modelo 415	Unidade	01		
07	Carro Ambulância Mercedes-Benz Sprinter modelo 415	Unidade	01		
08	Fiat Toro, Cabine Dupla, Freedom turbo, 4x4 Aut.	Unidade	01		
09	Fiat Toro, Cabine Dupla, Freedom turbo, 4x4 Aut.	Unidade	01		

Descrição dos Veículos

Item	Descrição do Produto	Placa	Chassi	Ano	Valor Venal
01	Carro Ambulância Toyota Hylux Flash	SKH3J05	8AJDA8CBXR6060466	2024/2024	R\$ 245.200,00
02	Carro Ambulância Renault/Master Flash A3	SKF9H39	93YF62000SJ031220	2024/2025	R\$ 279.067,00
03	Carro administrativo - Nissan Versa Sense CVT	SKG1F78	3N1CN8AE0SL805951	2024/2025	R\$ 102.750,85
04	Carro Administrativo - Fiat/Argo Drive 1.0	SJS9H76	9BD358ATFRYN22919	2023/2024	R\$ 71.251,00
05	Carro Administrativo - Fiat/Argo Drive 1.0	SJS2J13	9BD358ATFRYN20470	2023/2024	R\$ 71.251,00
06	Carro Ambulância Mercedes-Benz Sprinter modelo 415		8AC906633KE167701	2018/2019	R\$ 172.700,00
07	Carro Ambulância Mercedes-Benz Sprinter modelo 415		8AC906633KE168048	2018/2019	R\$ 172.700,00
08	Fiat Toro, Cabine Dupla, Freedom turbo, 4x4 Aut.	PLB5D76	988226165KKB99241	2018/2019	R\$ 136.407,00
09	Fiat Toro, Cabine Dupla, Freedom turbo, 4x4 Aut.	RPR5J78	98822616RPPKE90572	2022/2023	R\$ 136.407,00

As empresas deverão encaminhar junto com a proposta e documentação, os termos de apólices, para podermos conferir se os mesmos estão sendo contemplados com os itens:

Processo Administrativo n. 0030/2025
Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 4 de 6

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



- Carro reserva
- Assistência 24h
- Guincho até 2.000 km
- DMT – R\$ 200.000,00
- DCT – R\$ 200.000,00
- APP C/ DMH – R\$ 50.000,00
- DMO – R\$ 200.000,00
- Cobertura de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto.
- Tabela FIPE 100%

Processo Administrativo n. 0030/2025
Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 5 de 6

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 450B262A42-7C38CF2B29-37DD1B61E5-77AEC32819 | Edição: 48



PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA